



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 843/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR ÁREA DE TERRAS, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Norberto Lawless, . Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul.
Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vere
adores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

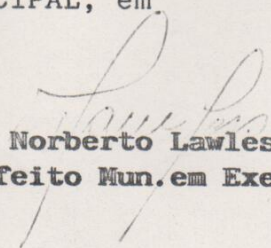
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
transferir por DOAÇÃO, à CLAUDIO HERPICH, para edificação
de um prédio, uma área de terras com 415,80m² (Quatrocentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados), parte do lote urbano nº 1 (um) do Loteamento Primavera, de propriedade desta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.

§ ÚNICO - A área de terras a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, será utilizada pela referida Empresa, inicialmente / com o ramo de PADARIA e CONFEITARIA.

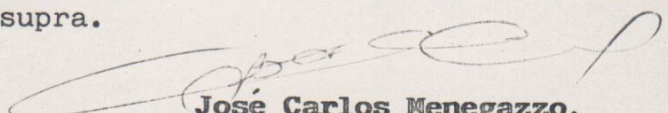
ART. 2º - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal, o direito de reaver a posse da referida área, no caso de paralização / das atividades da Empresa detentora do imóvel ou transferência das instalações para outro local.

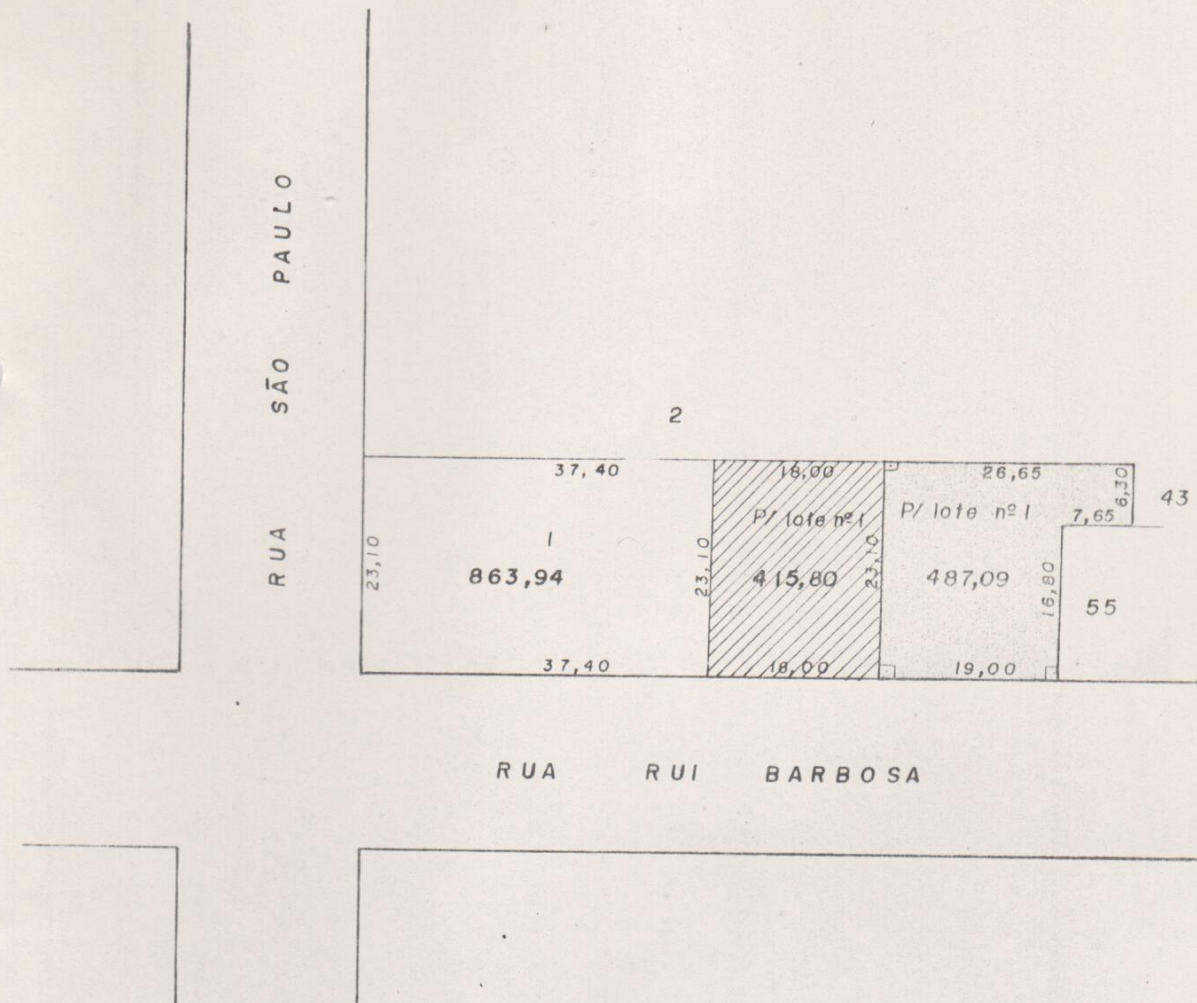
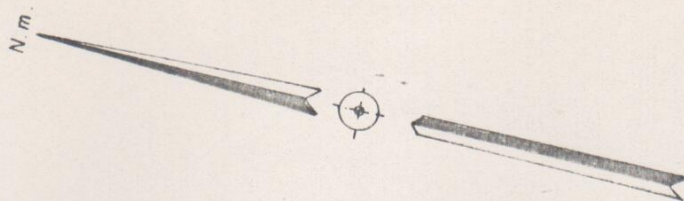
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
16 de dezembro de 1.988


Norberto Lawless.
Prefeito Mun. em Exercício.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


José Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.

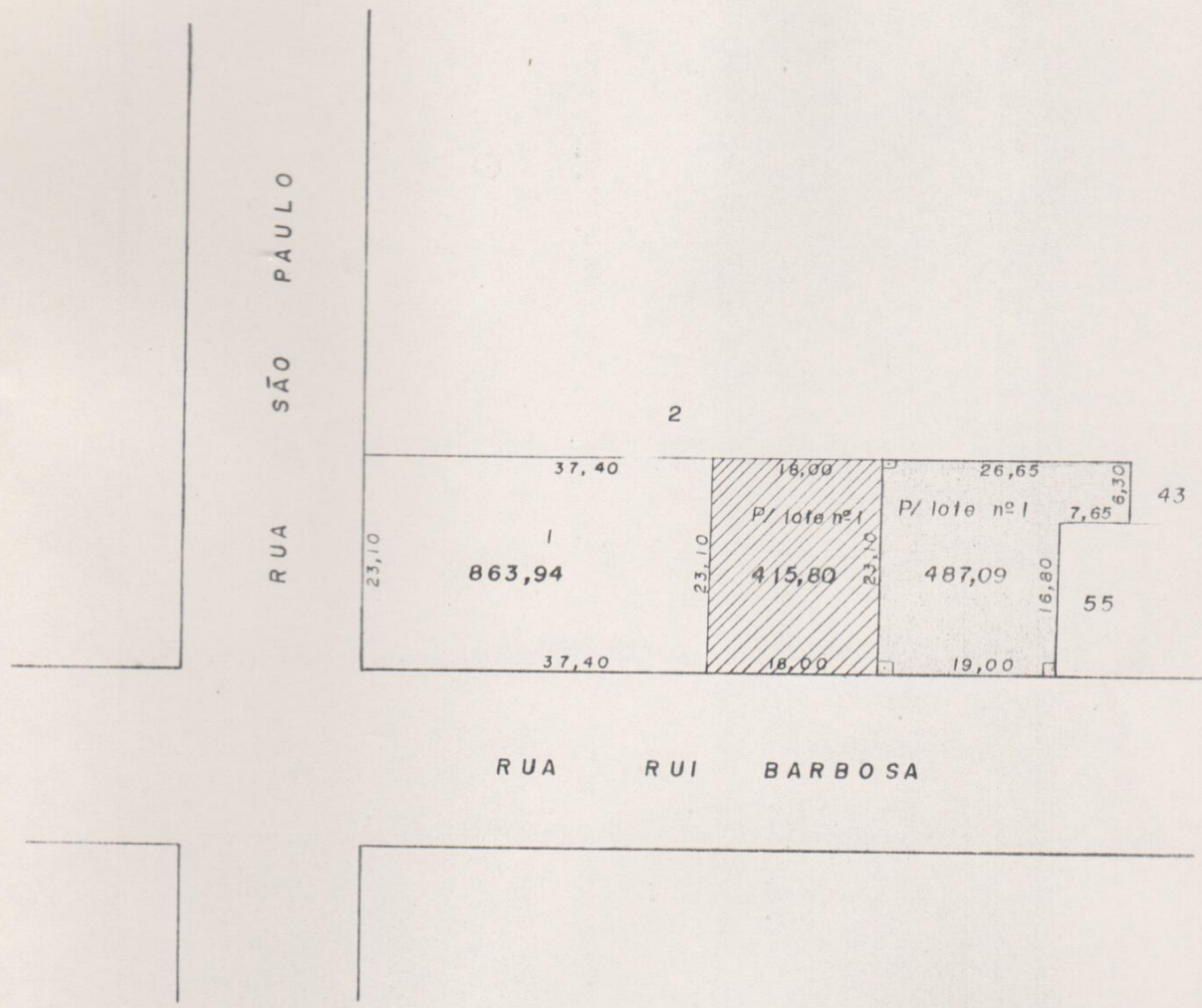
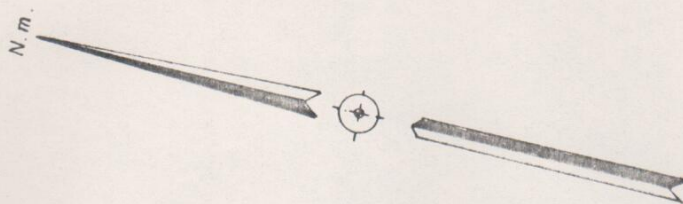


DESDOBRAMENTO DO LOTE
URBANO Nº 1 DO LOTEAMENTO
"PRIMAVERA".

GUARUJA' DO SUL. _____

TOPOGRAFO	DESENHO	ESCALA	DATA
IVANIR S. BELLÓ	IVETE	1:750	OUT./87

Prefeitura Municipal Guarujá do Sul.



DESDOBRAMENTO DO LOTE
URBANO Nº 1 DO LOTEAMENTO
"PRIMAVERA".

GUARUJA' DO SUL, _____

TOPOGRAFO	DESENHO	ESCALA	DATA
IVANIR S BELLÓ	IVETE	1:750	OUT./87